



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64

LEI MUNICIPAL N. 657, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

“Dispõe sobre a revogação da LEI MUNICIPAL n. 379/08”

FREDERICO DIAS BATISTA, Prefeito Municipal de Itaoca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica revogado os termos da **LEI MUNICIPAL n. 379, de 02 de DEZEMBRO de 2.008.**

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as eventuais disposições em contrário.

ITAOCA-SP. 19 de Agosto de 2.019.

FREDERICO DIAS BATISTA

Prefeito Municipal